PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000007130/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Secretaria da Escola Judicial do TRT 16
Responsável pela demanda: Sílvia Maria Pontes de Castro

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

A contratação visa à realização de aula presencial sobre o tema “Gerenciamento de crise, marcadores de diversidade e relações de trabalho”, a ser ministrada por Anita Machado Gomes, CPF nº 035.319.603-77. A profissional é Diretora Executiva do Instituto Da Cor ao Caso, Diretora Cultural e de Formação Afroempreendedora da ABRAFRO e sócia do escritório Machado Gomes Advocacia. Bacharel em Direito com extensão em Direito Marítimo pela FGV Direito Rio, possui expressiva atuação docente e em eventos do Poder Judiciário (a exemplo da EPM, ESMAM e OAB/MA), tendo sido agraciada com o Prêmio de Responsabilidade Social do CNJ (2024), menção honrosa no Prêmio Luizão do TJMA (2023) e com a Medalha Maria Firmina dos Reis (2025).

2.1. A ação de capacitação será realizada durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no dia 23 de outubro de 2026, presencialmente, em São Luís/MA, com carga horária total de 4 (quatro) horas, destinada aos magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2.2. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 23 de outubro de 2026.

2.3. CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas.

2.4. FORMATO: Presencial.

2.5. PÚBLICO-ALVO: Magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da importância de promover a capacitação dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região quanto ao gerenciamento de crises institucionais, à compreensão dos marcadores de diversidade, ao letramento racial e ao aprimoramento das relações de trabalho, considerando o impacto direto da gestão de riscos reputacionais e do ambiente inclusivo no exercício da jurisdição.

A atividade jurisdicional contemporânea exige dos magistrados não apenas elevado preparo técnico-jurídico, mas também competências aplicadas à gestão qualificada da comunicação e contenção de danos em cenários de alta exposição midiática, capacitando-os a diagnosticar riscos, adotar estratégias de posicionamento e prevenir conflitos no ambiente laboral sob a perspectiva da equidade e dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, a capacitação proposta busca orientar os participantes quanto às boas práticas de identificação e mitigação de riscos reputacionais, especialmente no que tange à aplicação do letramento racial e à análise dos marcadores de diversidade (como gênero, raça, etnia e interseccionalidades) como ferramentas fundamentais de prevenção de crises e de enfrentamento a condutas discriminatórias e assédios.

A aula presencial abordará aspectos práticos e situações concretas do contexto institucional, incluindo o estudo de casos reais de alta repercussão midiática, permitindo exercitar dinâmicas de tomada de decisão, proteção da imagem institucional e estratégias eficazes de comunicação e liderança.

A necessidade da capacitação mostra-se especialmente relevante para os magistrados em razão da complexidade do cenário social atual e da importância de fortalecer a postura antidiscriminatória e a higidez do ambiente de trabalho, alinhando-se aos valores institucionais de Ética, Respeito à Diversidade e Valorização das Pessoas do Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), bem como às diretrizes da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

A proposta apresentada pela docente Anita Machado Gomes contempla conteúdos estruturados sobre diagnóstico da crise, identificação de níveis de exposição, letramento racial e marcadores de diversidade como ferramentas preventivas, proteção da reputação individual e institucional e ações de mitigação de danos.

A ação educacional pretende, portanto, desenvolver nos participantes a capacidade de diagnosticar situações de crise, aplicar ferramentas conceituais e práticas de letramento racial, promover a liderança inclusiva e estruturar um plano consistente de contenção de danos e fortalecimento das relações de trabalho.

A realização da ação durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados (no dia 23 de outubro de 2026) mostra-se adequada ao planejamento da Escola Judicial, permitindo a integração do tema às demais atividades de formação e aperfeiçoamento destinadas aos magistrados do Regional.

A contratação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da cultura institucional de valorização e desenvolvimento contínuo dos magistrados, mediante a disseminação de conhecimentos práticos voltados à gestão institucional, à equidade e ao aperfeiçoamento funcional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A docente Anita Machado Gomes foi selecionada em razão de sua formação acadêmica e sólida experiência profissional diretamente relacionadas ao objeto da contratação. A ministrante é Diretora Executiva do Instituto Da Cor ao Caso (plataforma de diversidade focada em letramento racial para lideranças e ações antirracistas de alto impacto social), Diretora Cultural e de Formação

Afroempreendedora da Associação Brasileira de Afroturismo (ABRAFRO) e sócia do escritório Machado Gomes Advocacia (especializado em Direito Marítimo, atuando perante o Tribunal Marítimo).

Bacharel em Direito com extensão em Direito Marítimo pela FGV Direito Rio, possui expressiva e reconhecida atuação docente e palestrante em órgãos do Poder Judiciário e instituições de ensino, a exemplo da Escola Paulista da Magistratura (EPM – ministrando aula sobre "Racismo Institucional" no 191º Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos do TJSP), da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM – XVII FONAVID) e da OAB/MA, entre outros. Foi ainda agraciada com o Prêmio de Responsabilidade Social do CNJ (2024), menção honrosa no Prêmio Luizão do TJMA (2023) e com a Medalha Maria Firmina dos Reis (2025).

A experiência profissional e a trajetória da ministrante apresentam compatibilidade direta com o conteúdo pretendido, unindo a visão prática sobre gestão da diversidade e enfrentamento ao racismo institucional ao conhecimento técnico sobre comunicação e gerenciamento de crises nas relações de trabalho. Portanto, sua trajetória a aponta como profissional singular para o atendimento da demanda, contribuindo de forma relevante para a capacitação e para o fortalecimento da liderança inclusiva dos magistrados do Regional.

A contratação será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois se trata de uma única aula, com data e hora definidas (dia 23 de outubro de 2026, das 8h às 12h, com carga horária de 4 horas).

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

O profissional, com vistas à formalização de contrato ou instrumento equivalente substitutivo, deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantidos os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de serviços técnicos é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração

Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada profissional carrega consigo uma forma única de trabalhar, tornando-se singular no seu campo profissional.

A inexigibilidade de licitação para a presente contratação justifica-se pela inviabilidade de competição decorrente da natureza singular e predominantemente intelectual do serviço de docência, aliada à notória especialização e ao perfil acadêmico e profissional da palestrante Anita Machado Gomes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação dos serviços, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a selecionou pois atende às expectativas para a demanda necessária, compatível com a dimensão do objeto que esta Administração se propõe a contratar. A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual e está relacionada à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado como parâmetro de referência o confronto entre a proposta comercial apresentada pela profissional de ensino Anita Machado Gomes e os valores praticados no mercado, sobretudo em contratações análogas de palestrantes e docentes de notória especialização, em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A aferição da razoabilidade do preço considerou o valor global da contratação (R$ 4.980,50) dividido pela carga horária executada (4 horas-aula), resultando no custo unitário efetivo de R$ 1.245,12 por hora-aula para a solução completa.

Para comprovar a compatibilidade desse valor com os preços praticados na Administração Pública para serviços de mesma natureza e com profissionais de renome equivalente, realizou-se pesquisa de preços fundamentada em notas de empenho recentes emitidas por órgãos públicos federais, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Órgão Contratante	**Objeto / Evento**	**Palestrante / Ministrante**	**Carga Horária / Formato**	**Valor Total Contratado**	**Valor Unitário Efetivo da Hora-Aula (R$/h-a)**
EMAGIS / TRF-4ª Região *(NE 2026NE600025)*	Palestra na Inspeção Judicial 2026	Ana Suy Sesarino Kuss	1 hora-aula (Presencial/Online)	R$ 25.000,00	**R$ 25.000,00**
TRE-PR / EJE *(NE 2025NE679)*	Palestra "Extremos" (Kick-off Eleições)	Marcelo Alves	1h50min (aprox. 1,83 h-a)	R$ 12.000,00	**R$ 6.315,78**
TRT-22ª Região / EJUD22 *(NE 2025NE000565)*	Palestra "O Hábito da Excelência"	Prof. Carlos Marden Cabral Coutinho	2 horas-aula (Presencial)	R$ 7.000,00	**R$ 3.500,00**

TRT-16ª Região (Proposta sob análise)	**Aula "Gerenciamento de crise, marcadores de diversidade e relações de trabalho" (26ª SFM)**	**Anita Machado Gomes**	**4 horas-aula (Presencial)**	**R$ 4.980,50 (Valor Global)**	**R$ 1.245,12**

Analisando os dados colhidos, verifica-se que o valor unitário efetivo por hora-aula praticado no âmbito de órgãos públicos federais para palestras e workshops de capacitação ministrados por profissionais de renome varia de R$ 2.500,00 a R$ 25.000,00 por hora-aula. Dessa forma, ao considerar o valor global da proposta de R$ 4.980,50 dividido pela carga horária de 4 horas-aula, obtém-se o custo unitário efetivo de R$ 1.245,12/h-a, o qual se situa significativamente abaixo de todos os parâmetros de contratações análogas levantadas no Poder Judiciário, revelando-se moderado, razoável e altamente vantajoso para a Administração Pública.

Frisa-se que os valores apresentados guardam estrita relação com a experiência e qualificação da prestadora (Diretora do Instituto Da Cor ao Caso, com expressiva atuação em Escolas da Magistratura como a EPM e ESMAM, além de reconhecida com o Prêmio de Responsabilidade Social do CNJ), atendendo integralmente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestar serviços de qualidade à sociedade requer, além da formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, reconhecer e valorizar pessoas físicas que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento institucional, aprimoramento da justiça, ou o desenvolvimento da Escola Judicial. Portanto, a presente contratação é necessária e possui como objetivo a disseminação de conhecimentos.

Em termos técnicos, será a contratação da pessoa física Anita Machado Gomes, CPF nº 035.319.603-77, para ministrar a aula presencial “Gerenciamento de crise, marcadores de diversidade e relações de trabalho”, no dia 23 de outubro de 2026, das 8h às 12h, com carga horária de 4 (quatro) horas, presencialmente, em São Luís/MA, durante a 26ª Semana de Formação dos Magistrados da Escola Judicial do TRT da 16ª Região.

O evento será destinado exclusivamente a magistrados e magistradas durante a realização da 26ª Semana de Formação de Magistrados.

Ainda, a contratação engloba a remuneração por hora-aula e o custeio/ressarcimento de despesas de logística e viagem da docente (deslocamento terrestre, passagens aéreas, hospedagem e alimentação), no valor global de R$ 4.980,50, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

O conteúdo programático e o currículo da docente constam em documento em anexo.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 1 (uma) profissional especialista para ministrar 1 (uma) aula presencial, com carga horária total de 4 (quatro) horas, com o tema “Gerenciamento de crise, marcadores de diversidade e relações de trabalho”, destinada aos magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante a 26ª Semana de Formação de Magistrados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R$ 4.980,50 (quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 4 (quatro) horas-aula, ao valor unitário de R$ 1.245,12 por hora-aula (honorários de instrutoria).

O valor foi estimado com base na proposta comercial apresentada pela profissional para a realização da aula presencial, considerando a carga horária, a modalidade presencial e a adequação do tema ao planejamento pedagógico da Escola Judicial.

A composição estimada apresenta-se da seguinte forma:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Horas-aula	4 horas	R$ 1.245,12	R$ 4.980,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO	----	----	**R$ 4.980,50**

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica ao presente objeto. Por se tratar de serviço pontual (não continuado), a solução será executada e entregue em parcela única com resultado imediato, mediante a ministração da aula presencial no dia 23 de outubro de 2026.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026 (PEI 2021-2026), a ação de capacitação ora descrita será promovida pela Escola Judicial do TRT 16 e está em consonância com os valores institucionais de "Ética", "Respeito à diversidade" e "Valorização das Pessoas", alinhando-se aos Macrodesafios relativos ao “Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade" e "Garantia dos Direitos Fundamentais".

Outrossim, a ação educacional alinha-se às diretrizes da Resolução ENAMAT nº 28/2022, em especial ao Eixo Direito e Sociedade (Subeixos "Gênero, Raça e Diversidade" e "Assédios e Outras Formas de Violência no Trabalho") e ao Eixo Eticidade (Subeixo "Vida Pública e Privada: Gestão da Informação e Redes Sociais") da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará aos magistrados participantes conhecimentos práticos relacionados ao gerenciamento de crises institucionais, à aplicação dos marcadores de diversidade e ao aprimoramento das relações de trabalho no âmbito do Poder Judiciário.

A capacitação contribuirá para que os participantes sejam capazes de diagnosticar situações de vulnerabilidade reputacional, utilizar ferramentas de letramento racial e adotar estratégias eficazes de prevenção e mitigação de danos em cenários de conflito ou alta exposição midiática.

Pretende-se ampliar a conscientização dos magistrados quanto à importância da liderança inclusiva, da prevenção de condutas discriminatórias e assédios no ambiente laboral, bem como da incorporação da perspectiva de equidade e direitos humanos na gestão de equipes e na atividade jurisdicional.

Espera-se, ainda, que os participantes desenvolvam maior segurança e critério na tomada de decisões em momentos de crise, na condução de relações de trabalho fundamentadas no respeito às diferenças e na preservação da higidez e da imagem institucional do Tribunal.

A ação contribuirá para a promoção de um ambiente de trabalho mais ético, inclusivo e harmonioso, refletindo diretamente na qualidade do clima organizacional e no pleno e qualificado desempenho da atividade jurisdicional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Constituem, ainda, benefícios esperados da contratação:

a) aprimoramento da capacidade de diagnóstico, prevenção e gerenciamento de crises institucionais e reputacionais;

b) desenvolvimento do letramento racial e aplicação dos marcadores de diversidade (gênero, raça e etnia) no ambiente de trabalho;

c) fortalecimento da liderança inclusiva e prevenção de práticas discriminatórias e de assédio no ambiente laboral;

d) capacitação em comunicação estratégica e contenção de danos em cenários de alta exposição;

e) promoção da equidade, da higidez das relações de trabalho e do respeito aos Direitos Humanos na atuação jurisdicional e administrativa;

f) fortalecimento da política institucional de valorização e desenvolvimento integral dos magistrados da 16ª Região, em alinhamento ao PEI 2021-2026 e à Resolução ENAMAT nº 28/2022.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução processual, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a análise da proposta, a comprovação da compatibilidade do preço, a conferência da documentação de habilitação e a formalização da contratação direta, caso reconhecida a hipótese legal de inexigibilidade.

A Escola Judicial deverá também organizar a infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo espaço físico, equipamentos audiovisuais, som, projeção e acesso à internet, se necessários.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

15. MAPA DE RISCOS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar ao(à) contratado(a) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituir ou adiar o evento para data futura.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação direta da pessoa física Anita Machado Gomes, CPF nº 035.319.603-77, para ministrar a aula presencial “Gerenciamento de crise, marcadores de diversidade e relações de trabalho”, no dia 23 de outubro de 2026, das 8h às 12h, com carga horária de 4 (quatro) horas, na modalidade presencial, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se, portanto, que a contratação atende às necessidades encontradas e é

viável.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO

Secretária Executiva da EJUD16

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO**, **Analista Judiciário**, em 02/10/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1339611** e o código CRC **DBFE2E48**.